



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

DATA: 04.05.15

ABERT: 19.05.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 016/14

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>61 / 15</u>
Em <u>16</u> / <u>04</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização de registro de preços para eventuais aquisições de lanches para a administração municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno Nº 106/2015

Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo Interno n. <u>62 / 15</u>
Em <u>16 / 04</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresas para aquisição de lanches para reuniões e eventos para Departamento da Saúde.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 16 de abril de 2015.
Ofício nº05/15

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>63 115</u>
Em <u>16</u> / <u>04</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de licitação para aquisição de lanches, conforme relação em anexo, para a realização de atividades, reuniões, palestras, entre outras realizadas pelo Departamento de Promoção Humana, Conselhos Municipais, CRAS e CREAS. Os Recursos para tal serão oriundos das fontes municipais e fontes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento Municipal de Promoção Humana.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 568/2015

Coronel Vivida, 30 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** FORNECIMENTO DE LANCHES PARA REUNIOES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA, CRAS, CREAS, CONSELHOS MUNISPAIS DE DIREITOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.500,00	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	1,00	1.500,00
1	2	1.500,00	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	1,00	1.500,00
1	3	1.500,00	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	1,00	1.500,00
1	4	500,00	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	1,00	500,00
1	5	2.500,00	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	1,00	2.500,00
1	6	1.500,00	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	1,00	1.500,00
1	7	1.500,00	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	1,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	3.000,00	CTO	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	1,00	3.000,00
1	9	3.000,00	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	1,00	3.000,00
	10	50,00	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	1,00	50,00
1	11	1.500,00	UN	6028	QUIBE FRITO	1,00	1.500,00
1	12	1.500,00	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	1,00	1.500,00
1	13	50,00	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	1,00	50,00
	14	1.500,00	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	1,00	1.500,00
1	15	1.500,00	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	1,00	1.500,00
1	16	1.500,00	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	1,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	1.500,00	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	1,00	1.500,00
1	18	1.500,00	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	1,00	1.500,00
	19	1.500,00	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	1,00	1.500,00
1	20	50,00	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	1,00	50,00
1	21	50,00	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	1,00	50,00
1	22	50,00	KG	6009	BOLO DE FUBA	1,00	50,00
1	23	50,00	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	1,00	50,00
1	24	50,00	KG	6014	BOLO INGLES	1,00	50,00
1	25	50,00	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	1,00	50,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	26	50,00	KG	6024	GOIABINHA	1,00	50,00
1	27	50,00	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	1,00	50,00
	28	50,00	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	1,00	50,00
1	29	70,00	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	1,00	70,00
1	30	50,00	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	1,00	50,00
1	31	300,00	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	1,00	300,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							29.470,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade	Categ							Fuente	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	3	339030071200	3579
				0	3			8		

HUMBEETON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa
de Oliveira Viana
Diretor Dpto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

ORÇAMENTO DE LANCHES/SALGADOS DIVERSOS



ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,48	
2	3500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,48	
3	3500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,80	
4	2500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO <i>kg</i>	21,00	
5	3500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,47	
6	3500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,47	
7	3500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,47	
8	4000	CTO	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0,90	
9	3000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,90	
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	18,00	
11	3500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,50	
12	3500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,48	
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	18,00	
14	3500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0,90	
15	3500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0,90	
16	3500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0,90	
17	3500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,90	
18	3500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,90	
19	3500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,90	
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	17,00	
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	18,00	
22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	17,00	
23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	19,00	
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	17,00	
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	18,00	
26	150	KG	6024	GOIABINHA	19,50	
27	150	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	18,00	
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	19,00	
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	18,00	
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	18,50	
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	26,00	
24	200	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	-	
25	200	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	-	
26	400	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	-	
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

Coronel Vivida 11 / 04 / 2015.

[Assinatura]
Scheller e Lages Ltda.

Imprimir



Orçamento de lanches

De: **Arno Casagrande** (arnojoaoc@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 13 de abril de 2015 20:23:01

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

☐ 1 anexo

LANCHES DIVERSOS 2015.xlsx (14,2 KB)

Boa tarde..

Conforme solicitado, estou enviando anexo...

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: terça-feira, 7 de abril de 2015 21:00:12

Para: arnojoaoc@hotmail.com (arnojoaoc@hotmail.com)

☐ 1 anexo

LANCHES DIVERSOS 2015.xlsx (14,3 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento para estimativa de preços para licitação de lanches, conforme relação em anexo.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

ORÇAMENTO DE LANCHES/SALGADOS DIVERSOS



ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,4	1.400,00
2	3500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,4	1.400,00
3	3500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,7	2.450,00
4	2500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	0,6	1.500,00
5	3500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,4	1.400,00
6	3500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,4	1.400,00
7	3500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,4	1.400,00
8	4000	CTO	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0,59	2.360,00
9	3000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,64	1.920,00
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	14,5	1.450,00
11	3500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,4	1.400,00
12	3500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,4	1.400,00
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	18,5	1.850,00
14	3500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0,7	2.450,00
15	3500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0,6	2.100,00
16	3500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0,7	2.450,00
17	3500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,6	2.100,00
18	3500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,6	2.100,00
19	3500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,6	2.100,00
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	14,9	2.235,00
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	15,5	2.325,00
22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	14	2.100,00
23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	14	2.100,00
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	14	2.100,00
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	12,5	1.875,00
26	150	KG	6024	GOIABINHA	13,5	2.025,00
27	150	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	13,5	2.025,00
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,5	2.025,00
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	15,8	2.370,00
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	13,5	2.025,00
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	16,9	6.760,00
24	200	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	5	1.000,00
25	200	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,2	640,00
26	400	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	3,45	1.380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						67.615,00

Arno João Casagrande
 CNPJ 04058078/0001-18
 Rua Romario Martins, 17
 tel 3232 3401
 Coronel Vivida PR

ORÇAMENTO DE LANCHES/SALGADOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
13

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	3500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0.37	1.295.00
2	3500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0.37	1.295.00
3	3500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0.55	1.925.00
4	2500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	0.45	1.125.00
5	3500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0.37	1.295.00
6	3500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0.37	1.295.00
7	3500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0.37	1.295.00
8	4000	CTO	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0.49	1.960.00
9	3000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0.49	1.470.00
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	11.00	1.100.00
11	3500	UN	6028	QUIBE FRITO	0.37	1.295.00
12	3500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0.37	1.295.00
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO		
14	3500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0.55	1.925.00
15	3500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESPIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0.40	1.400.00
16	3500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0.400	1.400.00
17	3500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0.37	1.295.00
18	3500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0.40	1.400.00
19	3500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0.40	1.400.00
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	9.60	1.440.00
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	9.60	1.440.00
22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	9.00	1.350.00
23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	9.60	1.440.00
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	9.00	1.350.00
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	9.60	1.440.00
26	150	KG	6024	GOIABINHA	10.00	1.500.00
27	150	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	10.00	1.500.00
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	10.50	1.575.00
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	16.00	2.400.00
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	10.00	1.500.00
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	14.90	5.960.00
24	200	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	6.90	1.380.00
25	200	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3.50	700.00
26	400	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	3.50	1.400.00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						51.740.00

Coronel Vivida

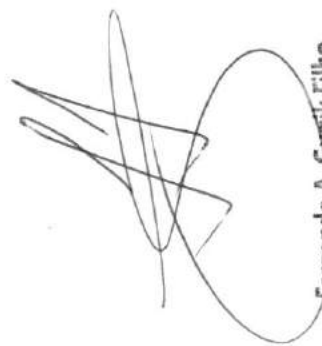
CNPJ. 20437346000169.

MAPA COMPARATIVO DE LANCHES/SALGADOS DIVERSOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	ARNO JOÃO CASAGRANDE		SCHEDLER E ZAGO LTDA		DOCE-SABOR RESTAURANTE E PANIFICADORA		MÉDIA	
					VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	3500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,40	1.400,00	0,48	1.680,00	0,37	1.295,00	0,42	1.470,00
2	3500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,40	1.400,00	0,48	1.680,00	0,37	1.295,00	0,42	1.470,00
3	3500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,70	2.450,00	0,80	2.800,00	0,55	1.925,00	0,68	2.380,00
4	2500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	0,60	1.500,00	-	-	0,45	1.125,00	0,53	1.325,00
5	3500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,40	1.400,00	0,47	1.645,00	0,37	1.295,00	0,41	1.435,00
6	3500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,40	1.400,00	0,47	1.645,00	0,37	1.295,00	0,41	1.435,00
7	3500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,40	1.400,00	0,47	1.645,00	0,37	1.295,00	0,41	1.435,00
8	4000	CTO	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0,59	2.360,00	0,90	3.600,00	0,49	1.960,00	0,66	2.640,00
9	3000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,64	1.920,00	0,90	2.700,00	0,49	1.470,00	0,68	2.040,00
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	14,50	1.450,00	18,00	1.800,00	11,00	1.100,00	14,50	1.450,00
11	3500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,40	1.400,00	0,50	1.750,00	0,37	1.295,00	0,42	1.470,00
12	3500	UN	6029	RISELES DE FRANGO	0,40	1.400,00	0,48	1.680,00	0,37	1.295,00	0,42	1.470,00
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	18,50	1.850,00	18,00	1.800,00	-	-	18,25	1.825,00
14	3500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL., PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0,70	2.450,00	0,90	3.150,00	0,55	1.925,00	0,72	2.520,00
15	3500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0,60	2.100,00	0,90	3.150,00	0,40	1.400,00	0,63	2.205,00
16	3500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLIADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0,70	2.450,00	0,90	3.150,00	0,40	1.400,00	0,67	2.345,00
17	3500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,60	2.100,00	0,90	3.150,00	0,37	1.295,00	0,62	2.170,00
18	3500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,60	2.100,00	0,90	3.150,00	0,40	1.400,00	0,63	2.205,00
19	3500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,60	2.100,00	0,90	3.150,00	0,40	1.400,00	0,63	2.205,00
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	14,90	2.235,00	17,00	2.550,00	9,60	1.440,00	13,83	2.074,50
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	15,50	2.325,00	18,00	2.700,00	9,60	1.440,00	14,37	2.155,50
22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	14,00	2.100,00	17,00	2.550,00	9,60	1.440,00	13,53	2.039,50

23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	14,00	2.100,00	19,00	2.850,00	9,60	1.440,00	14,20	2.130,00
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	14,00	2.100,00	17,00	2.550,00	9,60	1.440,00	13,53	2.029,50
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	12,50	1.875,00	18,00	2.700,00	9,60	1.440,00	13,37	2.005,50
26	150	KG	6024	GOIABINHA	13,50	2.025,00	19,50	2.925,00	10,00	1.500,00	14,33	2.149,50
27	150	KG	6023	GROSSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	13,50	2.025,00	18,00	2.700,00	10,00	1.500,00	13,83	2.074,50
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	13,50	2.025,00	19,00	2.850,00	10,50	1.575,00	14,33	2.149,50
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	15,80	2.370,00	18,00	2.700,00	16,00	2.400,00	16,60	2.490,00
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	13,50	2.025,00	18,50	2.775,00	10,00	1.500,00	14,00	2.100,00
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	16,90	6.760,00	26,00	10.400,00	14,90	5.960,00	19,27	7.708,00
32	200	lt	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	5,00	1.000,00	-	-	6,90	1.380,00	5,95	1.190,00
33	200	lt	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,20	640,00	-	-	3,50	700,00	3,35	670,00
34	400	lt	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	3,45	1.380,00	-	-	3,50	1.400,00	3,48	1.392,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					67.615,00			83.575,00		52.020,00		69.843,00

Coronel Vivida, 15 de abril de 2015.


Fernando A. Gugik Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 242/2015

PROTOCOLOS Nº 061/2015, 062/2015 e 063/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 16.04.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 016/2015 expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, nº 106/2015 expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e nº 05/2015 expedido pelo Sr. Humberton L. S. de Oliveira Viana, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanhes para a Administração Municipal, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 054/2015

PROTOCOLOS Nº 061/2015, 062/2015 e 063/2015

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

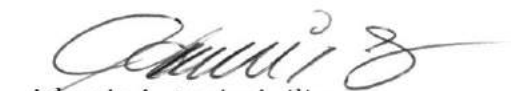
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.04.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2351

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 144/2015

PROTOCOLO nº 061, 062 e 063/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

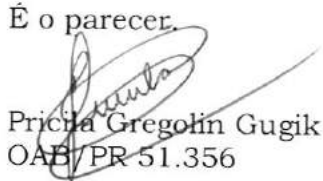
23 de abril de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 054/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 053/2015

PROTOCOLOS Nº 061/2015, 062/2015 e 063/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 23.04.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta da ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanhes para a Administração Municipal para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xx h xx min do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove ter o proponente fornecido produtos semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



*não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove ter o proponente fornecido produtos semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

30
2

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2351



XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

33
9

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	3.500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,42	1.470,00
2	3.500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,42	1.470,00
3	3.500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,68	2.380,00
4	2.500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	0,53	1.325,00
5	3.500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,41	1.435,00
6	3.500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,41	1.435,00
7	3.500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,41	1.435,00
8	4.000	CT O	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0,66	2.640,00
9	3.000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,68	2.040,00
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	14,50	1.450,00
11	3.500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,42	1.470,00
12	3.500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,42	1.470,00
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	18,25	1.825,00
14	3.500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0,72	2.520,00
15	3.500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0,63	2.205,00
16	3.500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0,67	2.345,00
17	3.500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,62	2.170,00
18	3.500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,63	2.205,00
19	3.500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,63	2.205,00
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	13,83	2.074,50
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	14,37	2.155,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	13,53	2.029,50
23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	14,20	2.130,00
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	13,53	2.029,50
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	13,37	2.005,50
26	150	KG	6024	GOIABINHA	14,33	2.149,50
27	150	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	13,83	2.074,50
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	14,33	2.149,50
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	16,60	2.490,00
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	14,00	2.100,00
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	19,27	7.708,00
32	200	LT	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	5,95	1.190,00
33	200	LT	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,35	670,00
34	400	LT	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	3,48	1.392,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					69.843,00	

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2351



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº XX/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

8.2 Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

8.7 O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.8 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.9 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº XX/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 145/2015

Protocolo nº **061,062 e 063/2015**

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal.

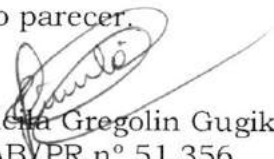
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

23 de abril de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 252/2015

PROTOCOLOS Nº 061/2015, 062/2015 e 063/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.04.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a Administração Municipal nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

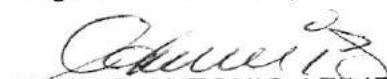
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICA-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 149/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Estado Paraná, CEP: RS.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago de Collet portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevalândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-22- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zieli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zieli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albeir Guimarães Fossaker dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeie Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL 1: PROFISSIONAL

Cargo: Fisioterapeuta		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
03	0006	Albeir Guimarães Fossaker dos Santos

CPF: 06/9.907.256-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albeir Guimarães Fossaker dos Santos
Prefeito Municipal

Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 16/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Demira Ribeiro	Presidente	030.383.006-03	9.562.558-9
João Marinho	Membro	080.418.889-74	9.575.718-2
Osca de Palma Matias	Membro	757.278.725-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 16/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leigos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 16/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.080.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação, na modalidade Pregão, é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 09 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2002 de 16/03/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.080.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação, na modalidade Pregão, é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar

suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/PNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de

2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edi-

tal encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e infor-

mações 1461-3243-1130 Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de

Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ: 03241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
46	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayenne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código no lado do site.

Certificação Oficial no Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223054

<http://amisp.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

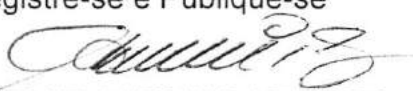
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelandia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 798 - Centro - Saude do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Bortolon Zilioli portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidas. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vidas, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelandia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. **OBJETO:** Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (2474). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015 FORO: CLEVELANDIA - PARANÁ. Clevelandia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zilioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zilioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 002/2014

SÍNULIA: Homologação inscrição de candidato abaixo relacionado apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altoni Guimarães Ferreira dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Honete Willian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidato abaixo relacionado considerado apto a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II: PROFISSIONAL		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
01	0002	Alina Paula Agostini
		CPF: 069.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altoni Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Honete Willian Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em licitação para o Município de Coronel Vidas, para fins de participação em licitações públicas, registro de preços, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delma Polito	Presidente	020.285.009-03	8.502.558-9
Laura Marcolini	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Clay de Fátima Melles	Membro	757.570.729-00	8.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 15.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Presidente do Grupo de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vidas e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidas, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	042.871.786-20	3.534.749-0PR
Clayton Cristian Strassburg	Membro Efetivo	041.022.716-26	8.507.764-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Clayton Dagnoli	Membro Efetivo	041.345.498-16	9.213.923-9PR
Ilana Roberto Schmidt	Membro Efetivo	050.660.569-47	8.607.675-3PR
Hellen Dayane da Rocha	Secretaria	084.823.129-40	108.7206-3PR
Francineide Fatima Macedonas da Silva	Membro Suplente	042.764.799-39	8.591.742-9PR
Bonini Ghisoli	Membro Suplente	017.880.248-23	8.777.872-5PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.158.009-17	9.487.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar, emitir, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 050.660.369-47, para desempenhar a função de suplente do Presidente do Grupo de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidas, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CID/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CID/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9/1046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/1/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad135261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.996.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.445-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.660.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayane da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Bilviamir Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. AAMSCP – Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná tem a garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site



Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código acionado no site

Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



32223884

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 18/05/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de maio de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 00m do dia 18/05/2015, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 39/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 19 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove ter o proponente fornecido produtos semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



*não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove ter o proponente fornecido produtos semelhantes ao solicitado nesse Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento recebedor dos produtos.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2351



XVII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

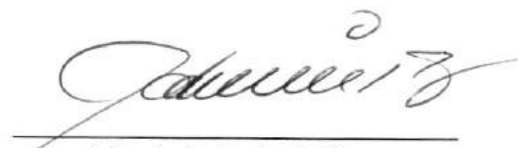


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

69
p

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2015.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMA DA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	3.500	UN	6031	BOLINHA DE QUEIJO	0,42	1.470,00
2	3.500	UN	6027	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	0,42	1.470,00
3	3.500	UN	6019	MINI CACHORRO QUENTE	0,68	2.380,00
4	2.500	UN	2171	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	0,53	1.325,00
5	3.500	UN	6025	MINI PASTEL DE CARNE	0,41	1.435,00
6	3.500	UN	6026	MINI PASTEL DE PIZZA	0,41	1.435,00
7	3.500	UN	6030	MINI PASTEL DE QUEIJO	0,41	1.435,00
8	4.000	CT O	1912	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	0,66	2.640,00
9	3.000	UN	6016	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	0,68	2.040,00
10	100	KG	6022	PALITO DE MASSA, SALGADO	14,50	1.450,00
11	3.500	UN	6028	QUIBE FRITO	0,42	1.470,00
12	3.500	UN	6029	RISOLES DE FRANGO	0,42	1.470,00
13	100	KG	6021	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SALSICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	18,25	1.825,00
14	3.500	UN	10053	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, PEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	0,72	2.520,00
15	3.500	UN	10054	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	0,63	2.205,00
16	3.500	UN	10055	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	0,67	2.345,00
17	3.500	UN	10057	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,62	2.170,00
18	3.500	UN	10058	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,63	2.205,00
19	3.500	UN	10059	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	0,63	2.205,00
20	150	KG	6012	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	13,83	2.074,50
21	150	KG	3850	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	14,37	2.155,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	150	KG	6009	BOLO DE FUBA	13,53	2.029,50
23	150	KG	3852	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	14,20	2.130,00
24	150	KG	6014	BOLO INGLES	13,53	2.029,50
25	150	KG	6011	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	13,37	2.005,50
26	150	KG	6024	GOIABINHA	14,33	2.149,50
27	150	KG	6023	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	13,83	2.074,50
28	150	KG	6018	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	14,33	2.149,50
29	150	KG	6017	MINI PAO DE QUEIJO	16,60	2.490,00
30	150	KG	6020	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	14,00	2.100,00
31	400	KG	7503	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	19,27	7.708,00
32	200	LT	907	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	5,95	1.190,00
33	200	LT	906	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	3,35	670,00
34	400	LT	6092	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 01 LITRO	3,48	1.392,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					69.843,00	

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES (CASO EXISTAM) OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 39/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 39/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	1124
05.01	Depto de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	1441
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	2434
06.03	F.M.A.S	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	000	3393
09.01	Depto de Ind e Com	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	2351



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 39/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os lanches deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais no perímetro urbano de Coronel Vivida- Pr. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

8.2. Os lanches, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 Os produtos deverão ser solicitados pela Contratante em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao seu fornecimento.

8.7 O Município reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

8.8 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.9 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.10 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 39/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 39/2015, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

33600/2015**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 39/2015 - LANCHES DIVERSOS



Municipalidades



Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS



4. Publicação DIOE P Presencial nº 39-2015

Lanches.pdf

66,07 KB

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

04/05/2015 13:28

Data de publicação



05/05/2015 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

04/05/15
13:30Nº da Edição do
Diário: 9444Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6370 | Pato Branco, 5 de maio de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/15

Processo nº. 31/2015 Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação, com fulcro nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, RATIFICO a contratação da empresa denominada CARROCEIRAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº. 81.201.279/0001-73, com endereço à Rua Nereu Schelkmann, 94, bairro Pinheirinho na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para aquisição de 01 (um) ônibus furgão, em alumínio, medindo 5,50 metros de comprimento x 2,20 metros de altura, equipado com parabarro, faixas refletivas, caixa de ferramenta, parte elétrica completa, o qual deverá ser entregue e instalado no Caminhão Volkswagen 8160 Delivery, Ano 2014, Chassi 9531M52P9ER43202 dentro das normas do Inmetro, sem ônus ao Município, pelo valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa quatro reais), conforme solicitado no ofício nº. 036/2015, de 27/04/2015, deste Gabinete. JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser a proposta escolhida a mais vantajosa, economicamente, para o Município. Publique-se; e, Cumpra-se. Clevelândia, 30 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 - PROCESSO Nº. 09/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Nelo Prestes Fernandes Transportes - Me, CNPJ sob nº. 03.173.826/0001-40. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote 01: Item: R\$ 87.533,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.03.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103-Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015 - PROCESSO Nº. 009/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Trans Nylva Transportes Ltda - Me, CNPJ sob nº. 08.625.948/0001-44. OBJETO: Execução de serviços transporte de alunos, a serem efetuados nesta cidade e interior do município. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Lote 01: Item: 01 e 03: R\$ 167.521,20 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado no dia 20 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com o número de dias trabalhados e regularmente faturados, mediante autorização da responsável pelo serviço de transporte escolar. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07-Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610021.2.021000-Transporte Escolar 1ª a 5ª Séries; 3.3.90.33.03.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1077; 3.3.90.33.03.00.103-Despesas com Transporte Escolar- 1078; 3.3.90.33.03.00.104- Despesas com Transporte Escolar- 1079; 3.3.90.33.03.00.107- Despesas com Transporte Escolar- 1080; 3.3.90.33.03.00.130- Despesas com Transporte Escolar- 1081; 123610021.2022000- Transporte Escolar de 6ª a 9ª Séries; 3.3.90.33.00.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.33.03.00.00-Despesas com Transporte Escolar- 1082; 3.3.90.33.03.00.103- Despesas com Transporte Escolar- 1083; 3.3.90.33.03.00.112- Despesas com Transporte Escolar- 1084. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 063/2015

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os funcionários: JOSIANE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 090.890.759-17, NILCELENE SANTINA PAGLIOSA - CPF: 826.367.379-87 e ALINE VANESSA FORGIARINI - CPF: 086.328.549-09, para o Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, e a Portaria 050/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2015.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 39/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - CÂMARA DE CHOPINHO - ESTADO DO PARANÁ
Rua 14 de Setembro, 329 - Centro - Chopinópolis - Paraná - 85569-000
registroimob@chopinopolis.com.br
MARCOS PASCOLAT
OAB/PR

EDITAL

MARCOS PASCOLAT Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Antecipa Vítia, Câmara de Chopinópolis, Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua 14 de Setembro, 329, nesta cidade e Câmara de Chopinópolis PR, os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 676/74, de 19 de Dezembro de 1977, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VIVAZINI" de propriedade de VERDE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.843/0001-10, com sede nesta cidade de Chopinópolis, PR, sobre a área de 3.885,00 m², de fronte da Chacara nº 195, situada na quadra Urbana desta cidade e Câmara de Chopinópolis PR, objeto da Matrícula nº 27.567, deste Cartório, aprovada conforme Lei nº 3.399/2015, deste Município. Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinópolis, 24 de abril de 2015.

Marcos Pascolat
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço e melhor técnica, no dia 19 (dezenove) de Junho de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção, suporte e correção de sistemas informatizados de gestão para o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados a população do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 04 de Maio de 2015.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

Em conformidade com a ata datada em 30/04/2015 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 06/2015, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços, em regime de empreitada global, de conserto e reposição de pavimentação poeirenta, englobando o fornecimento de pedras irregulares, a serem prestados conforme a necessidade da Administração Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos, determinando que seja ADJUDICADO a seu objeto, a favor da empresa SDCS - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.835.966/0001-27, com o valor descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor total máximo (R\$)
1	Fornecimento de pedras irregulares de basalto para calçamento. OBR: As pedras deverão ter diâmetro de 08 (oito) a 18 (dezoito) centímetros cada e deverão ter, pelo menos, uma face plana.	1.200	Unid.	15,00	18.000,00
2	Serviços de esbarramento de pedras tipo irregular para calçamento.	12.000	17,50	210.000,00	
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO					R\$ 228.000,00

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2015.

Antônio Carlos Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245

1130

CEP - 85548-000

Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 053/2015

SUMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em

Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio

Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo do

Departamento de Saúde, símbolo UC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a senhora

Joseli Aparecida Delle Vaz, portadora do RG nº 4.877.320-0 SSP/PR e do CPF nº 094.426.129-04.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de Maio de 2015, e, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

Rogério Antonio Benin

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2015

Ampliar vaga em Concurso Público aberto

através do Edital nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital nº 001/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a oferta de mais uma vaga no Concurso Público, Edital nº 001/2013, para o

cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a

formação de cadastro de reserva. Assim, amplia para cinco vagas o quantitativo contido no item

1.2.1, para o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto vigorará a partir de sua publicação, 04 de Maio de 2015, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2015.

Rogério Antonio Benin

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 014/2015

Dispõe sobre a convocação de candidatos

aprovados no concurso público edital

nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga

aberta no Concurso Público Municipal, conforme edital nº 001/2013, devendo comparecer junto

ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munidos dos documentos exigidos no

referido edital, num prazo de 30 (trinta) dias.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Geral

Candidato RG

Patricia Teresinha de Camargo 12.967.4381

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Maio de 2015.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0844

Página 167/060

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a "A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTA EDITAL". O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod147029

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 39/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod140465

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA - CORONEL VÍVIDA PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial – Análise de Currículo, de 08 de abril de 2015.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
008	DEBORA FLORES FERREIRA	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
007	DIVINA POLEZ DOS SANTOS	1º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vívda, 04 de maio de 2015.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T. Barrili

Ducélia Sabadin Hansell André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

Cod140462

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2015 – Concurso Público nº. 001/2014 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná – Contratado: Vander Moraes. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini – Presidente do Consórcio.

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2015 – Concurso Público nº. 001/2014 – Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná – Contratado: Vilmar José Theodoro. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vívda, 04 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini – Presidente do Consórcio.

Cod140443

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3385/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94,

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, portador do RG:6.260.826-9, nomeado através do Decreto nº 3277/2014 de 09/07/2014 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal da Administração", a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140469

DECRETO Nº 3386/2015

SÚMULA: Exonera Funcionário a Pedido.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que lhe confere o Inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e Inciso I do Art. 79 da Lei Municipal nº 073/94,

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado a Pedido o Funcionário Público Municipal ÉDSON BERTOLDO, portador do RG:8.286.169-6, nomeado através do Decreto nº 3005/2013 de 02/01/2013 do Cargo em Comissão de "Secretário Municipal de Planejamento e Finanças", a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod140570

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

OBJETO: Chamamento publico para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em exames de análises clínicas (ambulatório) no âmbito do sistema único de saúde (sus) conforme tabela SUS vigente.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 27 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu–PR, 04 de maio de 2015.

Enirson Fernando Macagnan

Presidente da Comissão

Campo Mourão

REAVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2015 - Toma público a realização às 09h do dia 10 de junho de 2015, a Concorrência Pública N.º 002/2015, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 9.900 MTS – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. RECURSOS LIVRES, conforme as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min. às 16h30min., ou no www.campomourao.pr.gov.br - Campo Mourão, 29 de abril de 2015. Nilson Barboza de Souza – Presidente da Comissão de Licitação-CPL.

R\$ 96,00 - 33727/2015

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h30min, dia 21 de maio de 2015, na Sala de Reuniões do Município de Cantagalo Municipal de Cantagalo, sítio a Rua Cinderela, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de menor valor global, tendo por finalidade a Contratação de empresa para elaboração de projeto para reconstrução de obra, conforme processo 59050.001357/2013-95, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 3/2015, de 07 de janeiro de 2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no Departamento de Licitação Municipal, a partir desta data, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (42) 3636-1185, fax 42.3636-1478.

Departamento de Licitações
Cantagalo/Pr, 04 de maio de 2015.

Ivone Aparecida Corrêa
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 33472/2015

Carlópolis

REPÚBLICA-SE - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2015
PROCESSO N.º 121, 134/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 15/06/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sítio à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3568.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 30 de abril de 2015.

Publique-se.
Marcos Antônio David – Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 33343/2015

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 – PROCESSO N.º 026/2015

Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e construção de galerias de águas pluviais, em vias urbanas, descritas no Anexo I-Termo de Referência, conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas.

anexos ao presente Edital. Recursos: Termo de Compromisso nº 794081/2013-MC-CAIXA-Entrega dos Envelopes: Dia 22 de maio de 2015 às 09h30min-Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 22 de maio de 2015. Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sítio à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail.com ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de abril de 2015. Wallace José Teluski- Presidente da CPL

R\$ 144,00 - 32966/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA.

PROCESSO N.º 78/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015 de 30.04.2015

Objeto: Serviços a ser adquirido conforme a necessidade das Secretarias PMC, data base para execução em até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, objetivando recapagens de Pneus de veículos de transporte das Secretarias de Viação Urbanismo e Obras Públicas, pertinente ao patrimônio público do município de Corbélia Pr. **01)** Certificação do IMETRO da borracha (não aceitamos borracha reciclada). **02)** cópia de nota da Marca Recente - **03)** Certificado da Licença Ambiental - **04)** Certidão da Licença Ambiental - **05)** Atestado de Capacidade Técnica Pública e Privada. **Regime de execução:** Menor Preço por Item.

Prazo de retirada: Até 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial – Menor Preço Por Item.

Valor Máximo: Vide edital originário.

Protocolo dos envelopes: até as 09h15 do dia 15.05.2015 - **Abertura:** as 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sítio a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia – PR; **Edital:** A integral do Edital estará à disposição dos no horário normal de expediente, e-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. **Legislação aplicável:** Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 30 (trinta), dias do mês de abril do ano 2015.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 33223/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sítio à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de junho de 2015 LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM, sob nº 03/2015, objetivando-se a “A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS DISCRIMINADOS NO ITEM 2 DESTE EDITAL”. O valor mínimo total desta licitação importa em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 08:55 do dia 08 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 33534/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sítio à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 19 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 39/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 18 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 04 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 33600/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2015.

Recebido em 06.05.15
Guano P

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 11:50
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Anexos: 39. Edital - Mural Pg Pr nº 39-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 69.843,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

04/05/15 a 19/05/15

FUNCIONÁRIO

ANEXO II

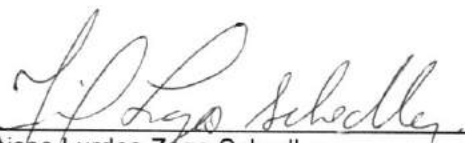
PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2015

Pregão Presencial nº 39/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Schedler & Zago LTDA- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.780.847/0001-96, com sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 196ª, Bairro Centro, neste município de Coronel Vida, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Joisse Lurdes Zago Schedler
CPF: 451.826.639-00
RG: 1.501.268-4
Sócio Administrador



15 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER, brasileira, natural de Nova Prata - RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 196 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.501.268-4 - SSP/PR e CPF nº 451.826.639-00 e

NEIVA TERESINHA ZAGO COLFERAI, brasileira, natural de Mangueirinha-PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 233 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 1.103.834-4 - SSP/PR. e CPF nº: 304.041.189-68, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial: **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME**, e nome de fantasia: Produtos Joisse, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Sete de Setembro, nº 196-A - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 79.780.847/0001-96, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 4120182275-3 em data de 20/01/1987, quinta e última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 20061941476 em data de 14/06/2006, resolvem por este instrumento, alterar e consolidar novamente, o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A administração da sociedade a partir desta data, passa a ser da sócia: **Joisse Lurdes Zago Schedler**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais e autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Segunda: A Administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Terceira: Fica suprida a cláusula nona da quinta alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



15 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

2

SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER, brasileira, natural de Nova Prata - RS., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Sete de Setembro, nº 196 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.501.268-4 - SSP/PR e CPF nº 451.826.639-00 e

NEIVA TERESINHA ZAGO COLFERAI, brasileira, natural de Mangueirinha-PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 233 - Centro - CEP: 85550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº: 1.103.834-4 - SSP/PR. e CPF nº: 304.041.189-68, resolvem, alterar e consolidar novamente o contrato social, adequando-o às disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, e supletivamente pela Lei Nº. 6.404/76, das Sociedades Anônimas, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **SCHEDLER & ZAGO LTDA. - ME**, e nome de fantasia: Produtos Joisse, estabelecida nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Rua Sete de Setembro, nº 196-A - Centro - CEP:85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 79.780.847/0001-96, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 4120182275-3 em data de 20/01/1987, quinta e última Alteração e Consolidação Contratual arquivada sob nº 20061941476 em 14/06/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de capital no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Joisse Lurdes Zago Schedler.....	3.960	3.960,00	99,00%
Neiva Teresinha Zago Colferai.....	40	40,00	1,00%
S o m a s	4.000	4.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20/01/1987.

Quinta: O objeto social é o de: Fabricação de massas para pastéis, canudinhos, coxinhas, bolos e similares.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

15 MAIO 2015

Luiz Osimira Poletto



3

SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **Joisse Lurdes Zago Schedler**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais e autorizada ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



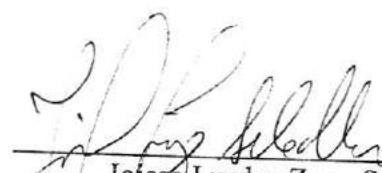
SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 79.780.847/0001-96

Décima-quinta: Declaram os sócios, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Décima-sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

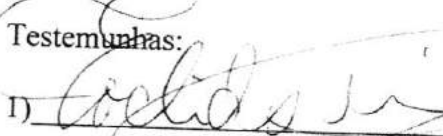
E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

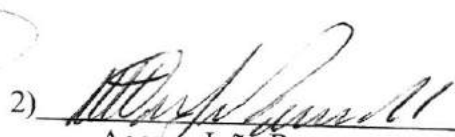
Coronel Vivida (PR), 25 de setembro de 2013.-


Joisse Lurdes Zago Schedler


Neiva Teresinha Zago Colferai

Testemunhas:

1) 
Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

2) 
Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013
SOB NÚMERO: 20135659418
Protocolo: 13/565941-8, DE 26/09/2013
Empresa: 41 2 0182275 3
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

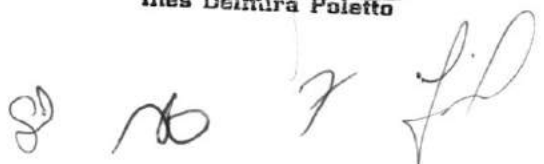



Mari Lazzari
G 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 MAIO 2015

Ines Deimira Poletto



97
PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.501.268-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.501.268-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2013

NOME: JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER

FILIAÇÃO: VERGINIO JOÃO ZAGO
MARIA ANA PIETTA

NATURALIDADE: NOVA PRATA/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1946
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=723, LIVRO=3B, FOLHA=427

CPF: 451.826.639-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/15

7

7

7

7

7



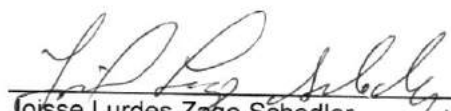
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

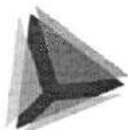
Schedler & Zago LTDA- ME, CNPJ/MF Nº 79.780.847/0001-96, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 196ª, Bairro Centro, neste município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2015



Josse Lurdes Zago Schedler
CPF: 451.826.639-00
RG: 1.501.268-4
Sócio Administrador





TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

79780847000196

Nome SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

WZ
R.S.
H

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço		Dados do Processo	
----------	--	-------------------	--

Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo n°:	52/2015
Cidade/UF:	CORONEL VIVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor:	960 - SCHEDLER & ZAGO LTDA
CNPJ/CPF:	79.780.847/0001-96
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO
Cidade:	CORONEL VIVIDA - PR
CEP:	85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6700	R\$ 2.345,0000
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE E PRESUNTO	12 Meses	60 Dias	UN	2.500,00	R\$ 0,5200	R\$ 1.300,0000
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	8	MINI SANDUICHE COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, CHESTER E QUEIJO MUSSARELA	12 Meses	60 Dias	CTO	4.000,00	R\$ 0,6500	R\$ 2.600,0000
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	12 Meses	60 Dias	UN	3.000,00	R\$ 0,6700	R\$ 2.010,0000
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	12 Meses	60 Dias	KG	100,00	R\$ 14,4900	R\$ 1.449,0000
1	11	QUIBE FRITO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000
1	12	RISOLES DE FRANGO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,4100	R\$ 1.435,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO, SAL SICHA OU PRESUNTO E QUEIJO	12 Meses	60 Dias	KG	100,00	R\$ 18,2000	R\$ 1.820,0000
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AMIDO DE MILHO, SAL, FEITO DE FRANGO DESFIADO ISENTO DE GORDURA, LEITE, MOLHO DE TOMATE, ALHO E CEBOLA	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,7100	R\$ 2.485,0000
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MARGARINA, OVOS, LEITE, SAL, ACUCAR, CARNE MOIDA ESPECIAL, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6200	R\$ 2.170,0000
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO 15 GRAMAS, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLOGICO, MARGARINA PARA MASSA FOLHADA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6600	R\$ 2.310,0000
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SAL SICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6100	R\$ 2.135,0000
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6200	R\$ 2.170,0000
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	12 Meses	60 Dias	UN	3.500,00	R\$ 0,6200	R\$ 2.170,0000
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,8000	R\$ 2.070,0000
1	21	BOLO DE CHOCOLATE, COM COBERTURA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 14,3000	R\$ 2.145,0000
1	22	BOLO DE FUBA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,5000	R\$ 2.025,0000
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 14,1000	R\$ 2.115,0000
1	24	BOLO INGLES	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,5000	R\$ 2.025,0000
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,3000	R\$ 1.995,0000
1	26	GOIABINHA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 14,3000	R\$ 2.145,0000
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,8000	R\$ 2.070,0000
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 14,3000	R\$ 2.145,0000
1	29	MINI PAO DE QUEIJO			KG			
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	12 Meses	60 Dias	KG	150,00	R\$ 13,9000	R\$ 2.085,0000
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS DE FRUTAS, ELABORADO E CONFEITADO NO DIA DA ENTREGA	12 Meses	60 Dias	KG	400,00	R\$ 19,2000	R\$ 7.680,0000
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAO			LT			
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO			LT			
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, EMBALAGEM COM 611 LITRO			LT			
Resumo Final por Lote							Valor Total da Proposta	R\$ 63.509,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 63.509,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses



Handwritten signature and initials.

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	José Lurdes Zago Schedler	179.780.847/0001-96 SCHEDLER & ZAGO LTDA. ME Rua Sete de Setembro, 198 85550-000 Coronel Vivida PR
Cargo:	Sócio Administrador	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	451.826.639-00	
Data da Impressão:	14/5/2015	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 14/5/2015 às 14:44:32

Handwritten signatures and initials:

- Top right: A large stylized signature.
- Middle right: The initials "JLZ" (for José Lurdes Zago).
- Bottom right: The initials "VCS" (for Vivida Coronel Sete).



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 39/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: Schedler & Zago LTDA- ME
CNPJ: 79.780.847/0001-96

Telefone: (46) 3232-1282

E-mail: neryschedler@ig.com.br

Data da Abertura: 19 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 4535/15

Em: 18/05/15 às 16:46

Jm
FUNCIONÁRIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.780.847/0001-96		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 21/01/1987	
NOME EMPRESARIAL SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODUTOS JOISSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 196	COMPLEMENTO A
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/05/2015** às **16:02:03** (data e hora de Brasília).

No **70** Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials: "SD", "F", "H", "JP", "70", "80".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME
CNPJ: 79.780.847/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:32:09 do dia 13/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2015.

Código de controle da certidão: **7757.97F7.9B74.D7D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

76
80
[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013176650-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.780.847/0001-96**
Nome: **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7
no
810
f.f.
8
B



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 978 /2015

CAD. : 79780847000196
NOME : SCHEDLER ZAGO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 79.780.847/0001-96
ENDEREÇO : RUA 7 DE SETEMBRO Nº 196
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 11/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 784859157784859

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 13 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Handwritten signatures and initials:
Top right: *nb*
Middle right: *7* and *fil*
Bottom right: *g8*

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 79780847/0001-96 ✓

Razão Social: SCHEDLER & GUBERT LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 196_A / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2015 a 05/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015050701315629373832

Informação obtida em 13/05/2015, às 17:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7
no 80
Fil
g 8



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHEDLER & ZAGO LTDA ME

CNPJ 79.780.847/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 15 de Maio de 2015, 13:39:58

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

15 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85500-000 Coronel Vivida

Handwritten signatures and initials: 7, 16, 20, 98



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHEDLER & ZAGO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0182275-3	CNPJ 79.780.847/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/01/1987	Data de Início de Atividade 01/02/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 196-A, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MASSAS PARA PASTELIS, CANUDINHOS, COXINHAS, BOLOS E SIMILARES			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER 451.826.639-00	3.960,00	SOCIO	Administrador
NEIVA TEREZINHA ZAGO COLFERAI 304.041.189-68	40,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/09/2013	Número: 20135659418	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/281252-0



CORONEL VÍVIDA - PR, 15 de maio de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vívda - Pr

18 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Mari Vazzari
Mari Vazzari
RG 4.359.742-6
Secretaria



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Schedler & Zago LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 79.780.847/0001-96

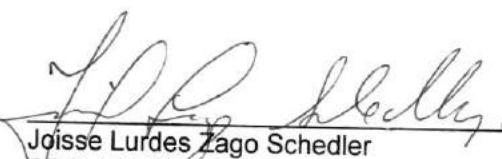
Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivido – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de Maio de 2015


Joisse Lurdes Zago Schedler
CPF: 451.826.639-00
RG: 1.501.268-4
Sócio Administrador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 79.780.847/0001-96 ✓
Certidão nº: 100423664/2015
Expedição: 14/05/2015, às 07:57:37
Validade: 09/11/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.780.847/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

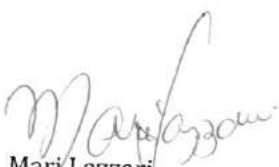


ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa **SCHEDLER & ZAGO LTDA – ME**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **79.780.847/0001-96**. Neste ato representado por Sua sócia administradora Joisse Lurdes Zago Schedler, inscrita no CPF sob o nº 451.826.639-00, portadora da cédula de identidade RG nº 1.501.268-4. Sendo que a empresa **SCHEDLER & ZAGO LTDA – ME** vencedora do certame Ata registro de Preços nº 35/2014, pregão presencial nº 49/2014, prazo inicial de 16/05/2014 prazo final 15/05/2015, objeto: futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração municipal. Tendo cumprido na integra todos os quesitos tratados entre as partes com responsabilidade, transparência qualidade, preços e prazo de entrega, estando apta a participar de novos certames.

Por Ser Verdade Firmo o presente.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2015


Mari Lazzari

Responsável pela execução e fiscalização
Dos contratos municipais conforme decreto
Nº 5122 de 21/01/2013



Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 39/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE
LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: Schedler & Zago LTDA- ME

CNPJ: 79.780.847/0001-96

Telefone: (46) 3232-1282

E-mail: neryschedler@ig.com.br

Data da Abertura: 19 de maio de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº

1535/15

Em:

18/05/15 às 16:46

FUNCIONÁRIO

J. M. S.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 47/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 19 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 52/2015, Licitação nº 39/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	79.780.847/0001-96	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para a representante da empresa reduzir seu valor proposto e a mesma alegou não ter condições de reduzir seu valor proposto e considerando que o mesmo esta em alguns itens igual e em outros abaixo do valor máximo estabelecido pela Administração Municipal o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	R\$ 63.509,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 63.509,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	79.780.847/0001-96	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra a participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SCHEDLER & ZAGO LTDA ME	Joisse Lurdes Zago Schedler	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
SCHEDLER & ZAGO LTDA	JOISSE LURDES ZAGO SCHEDLER ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUE	UN	0,5300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGE	CTO	0,6600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6800	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,4900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA	KG	18,2500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	18,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO	UN	0,7200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1			SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PE	UN	0,6700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MI	UN	0,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PES	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, P		UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%	
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,8000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,1000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,5000	-
---	----------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,8000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CH	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS	KG	19,2700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	19,2000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	LT	5,9500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, S	LT	3,4800	-
Sem Proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUE	UN	0,5300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGE	CTO	0,6600	-
Sem Lances					

no 7 LP 80 JS



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6800	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA	KG	18,2500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,7200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, P	UN	0,6300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-
Sem Lances					

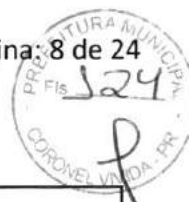
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CH	KG	14,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS	KG	19,2700	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	LT	5,9500	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-

Sem Lances

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, S	LT	3,4800	-

Sem Lances

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO	UN	0,5300	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,5200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERME	CTO	0,6600	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6500		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,4900		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100	-
---	----------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA	KG	18,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		18,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO	UN	0,7200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PE	UN	0,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MI	UN	0,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PES	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, P	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,8000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,3000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS	KG	19,2700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		19,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	LT	5,9500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, S	LT	3,4800	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUE	UN	0,5300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERME	CTO	0,6600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA	KG	18,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO	UN	0,7200	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PE	UN	0,6700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MI	UN	0,6200	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PES	UN	0,6300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, P	UN	0,6300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-

Sem lançamentos



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	KG	14,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS TIPOS DE RECHEIO	KG	19,2700	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	LT	5,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, SUCO DE LARANJA E CACAO	LT	3,4800	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUE	UN	0,5300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERME	CTO	0,6600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA	KG	18,2500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO	UN	0,7200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS	UN	0,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PE	UN	0,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MI	UN	0,6200	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PES	UN	0,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, P	UN	0,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	KG	14,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS KG	KG	19,2700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCADO	LT	5,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR, S	LT	3,4800	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
SCHEDLER & ZAGO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,4100		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6800	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,6700		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU	UN	0,5300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,5200		-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GCTO		0,6600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6500	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FR	UN	0,6800	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,4900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4200	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,4100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALA	KG	18,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		18,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MIN	UN	0,7200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GR	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNT	UN	0,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6600	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PE	UN	0,6200	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARN	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRAN	UN	0,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		0,6200	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,8000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3700	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,2000	-
Classificação Fornecedor			Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3700	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	26	GOIABINHA	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,3000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,8000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE	KG	14,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SCHEDLER & ZAGO LTDA		14,3000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	29	MINI PAO DE QUEIJO	KG	16,6000	-
Fracassado					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	14,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		13,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO	KG	19,2700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		SCHEDLER & ZAGO LTDA		19,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	32	CAFE SOLUVEL, DILUIDO EM AGUA QUENTE - JA ADOCAD	LT	5,9500	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	33	LEITE DESNATADO OU SEMI DESNATADO - AQUECIDO	LT	3,3500	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	34	SUCO DE FRUTA NATURAL, COMPOSTO POR AGUA, ACUCAR	LT	3,4800	-
Fracassado					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		SCHEDLER & ZAGO LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BOLINHA DE QUEIJO	UN	0,4100	
1	2	COXINHA DE CARNE DE FRANGO	UN	0,4100	
1	3	MINI CACHORRO QUENTE	UN	0,6700	
1	4	MINI PIZZA DE QUEIJO, FRANGO, MILHO E ERVILHA, E/OU QUEIJO, TOMATE	UN	0,5200	
1	5	MINI PASTEL DE CARNE	UN	0,4100	
1	6	MINI PASTEL DE PIZZA	UN	0,4100	
1	7	MINI PASTEL DE QUEIJO	UN	0,4100	
1	8	MINI SANDUICHE: COMPOSTO DE PAO BAGUETE, COM GERGELIN, MAIONESE	CTO	0,6500	
1	9	MINI SANDUICHE DE PAO, QUEIJO, ALFACE E PATE DE FRANGO	UN	0,6700	
1	10	PALITO DE MASSA, SALGADO	KG	14,4900	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2015 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Expedição: 05/04/2015

Homologação:

Situação: Aberta

1	11	QUIBE FRITO	UN	0,4100
1	12	RISOLES DE FRANGO	UN	0,4100
1	13	TORTA SALGADA, EM UNIDADES, RECHEADAS COM CALABRESA, FRANGO,	KG	18,2000
1	14	SALGADO ASSADO TIPO EMPADA DE FRANGO, PESO MINIMO DE 20 GRAM	UN	0,7100
1	15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIHA, PESO MINIMO DE 20 GRAMAS, COMPOS	UN	0,6200
1	16	SALGADO ASSADO TIPO CROISSANT QUEIJO OU PRESUNTO, PESO MINIMO	UN	0,6600
1	17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINIMO DE 20	UN	0,6100
1	18	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE CARNE, PESO MINIMO	UN	0,6200
1	19	SALGADO ASSADO TIPO PASTEL, COM RECHEIO DE FRANGO, PESO MINIMO	UN	0,6200
1	20	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	KG	13,8000
1	21	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	14,3000
1	22	BOLO DE FUBA	KG	13,5000
1	23	BOLO FORMIGUEIRO, COM COBERTURA	KG	14,1000
1	24	BOLO INGLES	KG	13,5000
1	25	BOLO SIMPLES DE LARANJA COM COBERTURA	KG	13,3000
1	26	GOIABINHA	KG	14,3000
1	27	GROSTOLI GROSSO, COM ACUCAR E CANELA	KG	13,8000
1	28	MINI SONHO RECHEADO DE GOIABADA, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	KG	14,3000
1	30	NÓ COM CALDA DE ACUCAR E COCO	KG	13,9000
1	31	BOLO DECORADO, COM COBERTURA, COM NO MINIMO DOIS RECHEIOS D	KG	19,2000

Handwritten signatures and initials, including a large 'G' and 'B'.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 79.780.847/0001-96

Data da Emissão : 13/05/2015

Hora da Emissão : 08:32:09

Código de Controle da Certidão : 7757.97F7.9B74.D7D7

Tipo da Certidão : Negativa

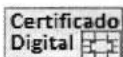
Certidão **Negativa** emitida em 13/05/2015, com validade até 09/11/2015.

[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

**Busca Fazenda**

Secretaria da Fazenda



palavra-chave

Buscar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013176650-01

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 79.780.847/0001-96
SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME

Emissão 13/05/2015 16:17:52

Data de Validade 10/09/2015

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

978 /2015

CAD. : 79780847000196
NOME : SCHEDLER ZAGO & CIA LTDA
CPF/CNPJ : 79.780.847/0001-96
ENDEREÇO : RUA 7 DE SETEMBRO N° 196
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 11/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 784859157784859

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 13 de Maio de 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 79780847/0001-96**Razão Social:** SCHEDLER & GUBERT LTDA

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
07/05/2015	07/05/2015 a 05/06/2015	2015050701315629373832
18/04/2015	18/04/2015 a 17/05/2015	2015041802180697977010
30/03/2015	30/03/2015 a 28/04/2015	2015033001002934703296
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	2015031103291572280056
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	2015022001133309490471
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	2015020114415462894761
13/01/2015	13/01/2015 a 11/02/2015	2015011301252635156901
25/12/2014	25/12/2014 a 23/01/2015	2014122502272339332159
06/12/2014	06/12/2014 a 04/01/2015	2014120621085089626151
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703333395268200
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703065286652514
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602415199219094
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091504060496368602
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504534447386566
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403440884909063
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071404013601918817
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303170697966807
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203183151006545
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303394660838460
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103300587060162
02/04/2014	02/04/2014 a 01/05/2014	2014040201371981238800
14/03/2014	14/03/2014 a 12/04/2014	2014031416522457821300
27/09/2013	27/09/2013 a 26/10/2013	2013092708034711398251
01/07/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	2013070102204693352744
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041216155917984230
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031115442972423917
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012208022370620298
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121915280343468174
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112908495729614810
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101509223492149496
13/09/2012	13/09/2012 a 12/10/2012	2012091308025168004541
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072311293942078448
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	2012062116492037094968
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042316282374920670



26/02/2012	26/02/2012 a 26/03/2012	2012022616534183156620
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010803332097946812
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	2011112316493957432048
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093010051796811829
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082317145985254311
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608473653773776
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	2011051520333853547316
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041415002121743271
12/03/2011	12/03/2011 a 10/04/2011	2011031203061268916949
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122114132205592527
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092910160482677354
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021813390379735178
20/06/2005	20/06/2005 a 19/07/2005	2005062017435660555371
11/11/2003	11/11/2003 a 10/12/2003	2003111113502988974572
08/10/2003	08/10/2003 a 06/11/2003	2003100809001364279961

Resultado da consulta em 19/05/2015 às 11:33:48

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 146



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.780.847/0001-96

Certidão n°: 100423664/2015

Expedição: 14/05/2015, às 07:57:37

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEDLER & ZAGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.780.847/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

DATA: 04/05/15

ABERTURA: 19/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.345,00
4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,52	1.300,00
5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,65	2.600,00
9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.010,00
10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,49	1.449,00
11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
12	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	18,20	1.820,00
14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,71	2.485,00
15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,66	2.310,00
17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	2.135,00
18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,10	2.115,00
24	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
25	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,30	1.995,00
26	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
27	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
28	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
30	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,90	2.085,00
31	SCHEDLER & ZAGO LTDA	19,20	7.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	63.509,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



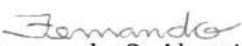
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 29, 32, 33 e 34, sendo os mesmos DESERTOS.

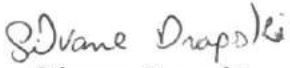
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

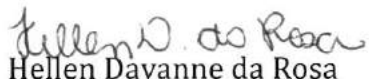
Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 192/2015

Protocolo nº: 61/2015

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches para a administração Municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

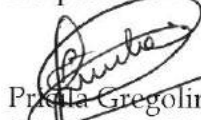
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 19 de maio de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 63.509,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e nove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

DATA: 04/05/15

ABERTURA: 19/05/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.345,00
4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,52	1.300,00
5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,65	2.600,00
9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.010,00
10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,49	1.449,00
11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
12	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	18,20	1.820,00
14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,71	2.485,00
15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,66	2.310,00
17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	2.135,00
18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,10	2.115,00
24	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
25	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,30	1.995,00
26	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
27	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
28	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
30	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,90	2.085,00
31	SCHEDLER & ZAGO LTDA	19,20	7.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-96	63.509,00

Nas condições de sua proposta e do edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 29, 32, 33 e 34, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Municipal de Saúde, bem como aprovar solicitações de entrada e saída de entidades junto ao Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, respeitando a paridade.

Art. 8º - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na 1ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhá-lo ao Executivo Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no futuro, bem como ser principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 10 - Indicar delegados para a 1ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar em 02 a 04 de Setembro de 2015, Palmas-Paraná, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e do Conselho Estadual de Saúde - CESPR.

Das Trabalhos da Conferência

Art. 11 - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instaurar em 1ª Convocação, desde que exista quórum de metade mais um dos delegados ordenados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

Art. 12 - Para a Plenária Final deverá o Presidente da Coordenação da Organização escolher democraticamente 01 usuário, 01 profissional da saúde, 01 prestador serviços de saúde, 01 gestor, para participar dos trabalhos desenvolvidos pela Relatoria da Comissão Organizadora.

Art. 13 - Será apresentada na Plenária final as propostas das Pré-Conferências, podendo ser discutidas com a finalidade de pedido de esclarecimentos (no caso de divergência do entendimento), exclusão (exclusão total ou parcial da proposta), reabertura (o conteúdo da própria proposta sem perder o sentido da proposta original), aglutinação (com outra proposta similar).

Art. 14 - Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas das Pré-Conferências que obtiverem aprovação por 60% (sessenta) por cento mais um voto.

Art. 15 - A Sessão Plenária destina-se a debates dos participantes, votação dos delegados para a Conferência Estadual e das Propostas apresentadas nas Pré-Conferências.

Parágrafo único: As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

Art. 16 - A apreciação e votação das propostas que tiveram destaque serão encaminhadas da seguinte forma:

I - Para cada proposta em destaque será garantida uma manifestação contrária e uma favorável, por no máximo dois minutos para cada parte, devendo-se consultar a Plenária quanto a ser encerrada. Estando a Plenária encerrada, a matéria será imediatamente votada e em caso negativo, a Mesa Coordenadora poderá abrir para duas novas intervenções, por igual tempo, sendo uma contrária e outra favorável;

a) Será garantido apoio aos deficientes para a sua manifestação;

II - A aprovação das propostas deve-se à por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas presentes, que se manifestaram mediante os respectivos orçamentos;

III - as questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto, não serão apreciadas pela Plenária, cabendo à Comissão de Sistematização e Relatoria estabelecer a redação para o Relatório Final.

Art. 17 - As intervenções em Plenária terão precedência da seguinte maneira:

- I - questão de ordem;
- II - questão de encaminhamento;
- III - questão de encaminhamento;

§ 1º - O questionamento pelo ordem à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou a Legislação não estiverem sendo cumpridos.

§ 2º - O questionamento de encaminhamento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados não estiverem esclarecidos quanto à proposta em questão.

§ 3º - O questionamento de encaminhamento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados sentirem que está havendo obstrução dos trabalhos.

Art. 18 - As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por no mínimo 20% dos delegados presentes e encaminhadas até as 12h00 do dia da Conferência ao Secretário da mesa de trabalho, para posterior apreciação, obedecendo ao mesmo critério da aprovação das propostas.

Art. 19 - A votação será procedida mediante apresentação do crachê vermelho de identificação.

Art. 20 - Questões de ordem poderão ser levantadas por qualquer participante, as quais serão apreciadas pelo Presidente da Mesa.

Art. 21 - Das decisões da Mesa, será assegurado recurso, desde que obtenha maioria simples do plenário.

Art. 22 - Produzido o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá discutir a matéria votada.

Art. 23 - Não será expedida a segunda via do crachê de identificação e votação.

Art. 24 - De casos omissos serão resolvidos pela plenária da Conferência;

Art. 25 - O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Pato Branco, 09 de Maio de 2015.

LUÍZ CARLOS RESENSE
Presidente do CMSPB

Homologação e Resolução CMSPB nº 05/2015, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

ANTONETA T. CHIOQUETA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2013

80.872.476/0001-571
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PARANÁ, 360 - CEP 86001-000
PATO BRANCO - PR

Antônio T. Chioqueta
Secretário de Saúde
Pato Branco, 22 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DESAFETADO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, CONFORME DECRETO Nº 1574 DE 13 DE ABRIL DE 2015 E AUTORIZAÇÃO DA LEI Nº 1438/2015, AVALIADO POR COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO DECRETO Nº 1574/2015, COM FINALIDADE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO OU ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ABERTURA: 29 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro - Fone/Fax (46) 3550-8300 - e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 22/05/2015 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 20 de maio de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 041, de 21 de maio de 2015

Nomeia membros do Comitê Local do

Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Andréia Salete de Mello, servidora pública do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

II - Franciele Zolet, servidora pública do Departamento de Saúde;

III - Ronise Jane de Oliveira, servidora pública do Departamento de Ação Social;

IV - Nilton Antonio Penso, Segurança Pública, Polícia Militar;

V - Ieda Ana Gême, servidora pública do Departamento de Finanças;

VI - Beatriz Coutin Nogueira, servidora pública do CRAS;

VII - Daiane Drancka, Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - Patricia dos Santos, funcionária pública do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

IX - Marli Natália Drancka Munaretto - Diretora do Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como exercício público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042, de 21 de maio de 2015

Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

I - Aladeis Maria Franco Pilonetto, Diretora do Departamento de Ação Social;

II - Cleudete Drancka Nichelle, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

III - Joel Justino Bortol, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

IV - Leandro Valdison Guarez, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

V - Leila Cristina Pilonetto Baggio, Diretora do Departamento de Saúde;

VI - Darcil Rogério Perencz, Segurança Pública e Justiça;

VII - Rodrigo Miguel Koprowski, Diretor do Departamento de Finanças;

VIII - Emerson Pilonetto - Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

IX - Irineu Munaretto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como exercício público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

EMIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº 3935) para o empreendimento a seguir especificado.

Empresa HIDRELÉTRICA RIO VITORINO LTDA.

Endereço: Estrada km 10 do Rio Vitorino, s/n, município de Itaipava do Oeste, Estado do Paraná.

Atividade: Pequena Central Hidrelétrica - Capacidade 5,26 MW

Validade: 21/05/2019.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa EMATTES E CIA LTDA com CNPJ 11.676.689/0001-95 comunica o extravio de três blocos de notas fiscais Série F com numeração 101 a 250. Conforme Boletim de Ocorrência 2015/528986

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB CHOPINZINHO - PARANÁ

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 30 de maio de 2015, com início às 14 horas e encerramento às 17 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Chopinzinho (anexo ao Centro Médico) à Rua Presidente Dutra, nº 4261, centro, nesta cidade de Chopinzinho-PR, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 35 membros titulares e de 12 suplentes;
- b) Eleição, por voto direto e secreto, de 1 (um) Delegado e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
- c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção.

Chopinzinho, 18 de maio de 2015.

JACIR FRANCISCO SÁLMÓRIA

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Diretório Municipal de Mandiçari

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste município, para convenção municipal que será realizada no dia 30 de maio de 2015, com início às 12:00 horas e encerramento às 17:00 horas na Câmara Municipal de Mandiçari, com a seguinte pauta:

Ordem do Dia

1 - Eleição com voto direto e secreto do Diretório Municipal, que será constituído por 22 (vinte e dois) membros e 8 (oito) suplentes;

2 - Eleição, por voto direto e secreto de 03 (três) delegados e suplentes;

3 - Eleição por voto direto e secreto de 05 (cinco) membros do Conselho de Ética e Disciplina e de 5 (cinco) suplentes;

4 - Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Executiva e seus suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 (cinco) dias seguintes.

Mandiçari, 20 de maio de 2015.

Solange de Fátima P. Bellan

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 382015

ABERTURA: 16/05/15

HORÁRIO: 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHE PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no anexo do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2015. HOMOLOGO as lances a seguir arrolados vencedor

ITEM	FORNecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
2	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
3	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.345,00
4	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,52	1.860,00
5	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
6	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
7	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
8	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,55	2.060,00
9	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.345,00
10	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	14,43	1.445,00
11	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
12	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
13	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	16,20	1.820,00
14	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,71	2.465,00
15	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,82	2.170,00
16	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,86	2.310,00
17	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,81	1.135,00
18	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
19	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	0,82	2.170,00
20	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
21	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
22	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
23	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	14,10	2.115,00
24	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
25	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,30	1.965,00
26	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
27	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
28	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
29	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
30	SCHIEDLER & ZAGO LTDA	15,20	2.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNecedor NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

SCHIEDLER & ZAGO LTDA 19.780.847/0001-96 63.509,00

Não compareceu a sua proposta

Valor total estimado de licitação de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais).

Não aceitaram interessados para os itens nº 29, 32, 33 e 34, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2015, Frank Ariel Schiedler, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 22 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0857



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

DATA: 04/05/15 ABERTURA: 19/05/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2015, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
2	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
3	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.345,00
4	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,52	1.300,00
5	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
6	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
7	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
8	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,65	2.600,00
9	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,67	2.010,00
10	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,49	1.449,00
11	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
12	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,41	1.435,00
13	SCHEDLER & ZAGO LTDA	18,20	1.820,00
14	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,71	2.465,00
15	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
16	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,66	2.310,00
17	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,61	2.135,00
18	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
19	SCHEDLER & ZAGO LTDA	0,62	2.170,00
20	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
21	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
22	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
23	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,10	2.115,00
24	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,50	2.025,00
25	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,30	1.995,00
26	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
27	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,80	2.070,00
28	SCHEDLER & ZAGO LTDA	14,30	2.145,00
30	SCHEDLER & ZAGO LTDA	13,90	2.085,00
31	SCHEDLER & ZAGO LTDA	19,20	7.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SCHEDLER & ZAGO LTDA	79.780.847/0001-66	63.509,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil quinhentos e nove reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 29, 32, 33 e 34, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2015

ESPÉCIE:	FORNECIMENTO
PARTES:	PROCESSO DE DISPENSA 032/2015
OBJETO:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
VALOR TOTAL:	WARKEM E PIMENTEL LTDA ME
PRAZO:	Contratação especializada para fornecimento de prótese do paciente Nicolas Scotini.
DOTAÇÃO:	R\$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
	Até 31/12/2015
	339030.0000- Material de Consumo

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de material esportivo, conforme anexo I do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/2015 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de maio de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de ferragens diversas para uso na cobertura da garagem e na fabricação das prateleiras do almoxarifado-telhas, cunéiras e parafusos para cobertura da garagem e parte do paço municipal, conforme anexo I do edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/2015 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de maio de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA E PARA OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 02 de junho de 2015-Hora: até às 14h30min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 02 de junho de 2015-Hora: às 14h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 18 de maio 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito